



Resolução nº05, 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº. 09, de 08 de novembro de 2016, modificado pela Resolução nº06, de 19 junho de 2023, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º.** O parágrafo único, do art. 1º da Resolução nº. 09, de 08 de novembro de 2016, modificado pela Resolução nº06, de 19 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º.(.)”*

*Parágrafo Único – A honraria a qual trata o caput deste artigo será outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN a 15 (quinze) Agentes de Segurança Pública, sendo 04 (quatro) da Polícia Militar, 08 (oito) da Polícia Civil, 02 (dois) Guardas Municipais, e 01 (um) Policial Penal.*





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

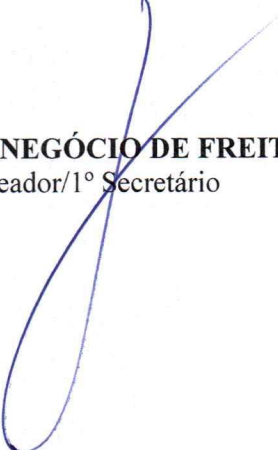
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de março de 2024.

  
**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Vereador/Presidente

  
**MICHAEL BORGES DE SOUZA**  
Vereador/1º Vice-Presidente

  
**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador/2º Vice - Presidente

  
**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**  
Vereador/1º Secretário

  
**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES**  
Vereadora/2ª Secretária





# DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC  
Resolução

Nº DOC  
05/2024

Nº DIÁRIO  
DOM4255

DATA PUBLICAÇÃO  
05/04/2024

### Resolução nº05, 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº. 09, de 08 de novembro de 2016, modificado pela Resolução nº06, de 19 junho de 2023, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a presente Resolução:

**Art. 1º.** O parágrafo único, do art. 1º da Resolução nº. 09, de 08 de novembro de 2016, modificado pela Resolução nº06, de 19 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.(..)”**

*Parágrafo Único – A honraria a qual trata o caput deste artigo será outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Parnamirim/RN a 15 (quinze) Agentes de Segurança Pública, sendo 04 (quatro) da Polícia Militar, 08 (oito) da Polícia Civil, 02 (dois) Guardas Municipais, e 01 (um) Policial Penal.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 27 de março de 2024.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**

Vereador/Presidente

**MICHAEL BORGES DE SOUZA**

Vereador/1º Vice-Presidente

**THIAGO FERNANDES DA SILVA**

Vereador/2º Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO  
DE FREITAS**

Vereador/1º Secretário

**ANA CAROLINA  
CARVALHO DE LIMA  
PIRES**

Vereadora/2ª Secretária